



Processo 83.955

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.009

(Cristiano Lopes)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DA CULTURA EQUESTRE**” (terceira semana de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DA CULTURA EQUESTRE**”, promovida anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e vinte (12/05/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente